

# JOÃO MOTA PEREIRA DE CAMPOS

## Legislaturas: VII.

### Data de nascimento

- 1927.

### Localidade

- Vieira do Minho / Braga.

### Habilitações literárias

- Licenciatura em Ciências Jurídicas e Político-Económicas pela Universidade de Coimbra;

Depois de 1974:

- Mestrado em Direito Internacional Público e Direito Comunitário pela Universidade de Estrasburgo;
- Doutoramento de Estado em Direito Público pela mesma universidade.

### Profissão

- Advogado;
- Magistrado;
- Conservador do Registo Predial;
- Professor universitário (depois de 1974).

### Carreira profissional

- 1950-1952 – Conservador do Registo Predial em Esposende e Braga.

### Perfil político-ideológico

- Vice-presidente da Comissão Concelhia da União Nacional de Esposende.
- Depois de 1974: Militante do CDS, foi membro do seu Conselho Consultivo, da Comissão Política e da Comissão Nacional de Jurisdição.

### Carreira político-administrativa

- Procurador à Câmara Corporativa nomeado pelo Conselho Corporativo;
- 1961-1962 – Secretário de Estado da Agricultura.
- 1968 – Presidente da Comissão de Planeamento da Região Norte;
- 1970 – Ministro de Estado adjunto da Presidência do Conselho;
- 1974 – Ministro da Agricultura e do Comércio do último governo do Estado Novo.

### Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VII	XII – Interesses de ordem administrativa (3. <sup>a</sup> Subsecção – Justiça).

### Pareceres subscritos/relatados [Total: 10]

#### VII Legislatura (1957-1961) [10]

- 6/VII – Da nacionalidade portuguesa.
- 9/VII – Alterações a alguns artigos do Código de Processo Penal.
- 12/VII – Integração das actuais freguesias de Teixeira, Teixeiró, Loivos de Ribeira, Tresouras e Frende do concelho de Baião, distrito do Porto e província do Douro Litoral, no concelho de Mesão Frio, distrito de Vila Real e província de Trás-os-Montes e Alto Douro (*Relator*).
- 26/VII – Expropriações por utilidade pública.
- 29/VII – Revisão do regime jurídico da colonização interna.
- 32/VII – Emparcelamento da propriedade rústica (*Relator*).
- 38/VII – Arborização rodoviária.
- 41/VII – Arrendamento da propriedade rústica.

